

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 226/2025**

Sumário: Abertura de discussão pública — alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 24/2004 — Processo n.º 15/2024/47/0 — 2024-E-Re-5097.

Abertura de Discussão Pública — Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2004 — Processo n.º 15/2024/47/0 — 2024-E-Re-5097

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, *ex vi* artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração ao Lote 4, da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 24/2004, sito no Lugar da Bela Vista, Areias ou Estrada Nova, da freguesia de Este (São Pedro), atualmente integrada na União das Freguesias de Este (São Pedro e São Mamede), deste concelho, em que é requerente Nélson Duarte Cardoso da Mota, e consiste no seguinte: a área de implantação passa para 196,50 m²; a área total de construção passa para 465,80 m²; a área destinada a Garagem, abaixo da cota de soleira passa para 50,00 m²; a área destinada a Habitação, acima da cota de soleira passa para 415,80 m²; a volumetria passa para 1.124,90 m³; a cota de soleira passa a ser 241.90 e piscina com a área de 24,00 m². As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área de implantação para 5.014,32 m²; a área total de construção para 10.821,76 m²; a área destinada a Garagem, abaixo da cota de soleira para 2.802,42 m²; a área destinada a Habitação, acima da cota de soleira para 7.832,29 m²; a volumetria para 31.440,10 m³ e piscina no Lote 4 com a área de 24,00 m², mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

3 de fevereiro de 2025. — O Vereador, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

318644713